

CONEXÃO JURÍDICA



PIS/PASEP E COFINS – Receitas Financeiras – Alíquota Zero nas operações de exportação de bens e serviços para o exterior

Em 17 de novembro de 2015, foi publicado no Diário Oficial da União, o Ato Declaratório Interpretativo da RFB nº 08/2015, que esclarece, para fins de aplicação da alíquota zero do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas financeiras decorrentes de variações monetárias, em função da taxa de câmbio, de operações de exportação de bens e serviços para o exterior, que deverão ser consideradas as variações cambiais ocorridas até a data do recebimento pelo exportador dos recursos provenientes da exportação.

Ressalva-se que a aplicação da alíquota zero não alcança as variações cambiais ocorridas após a data de recebimento pelo exportador dos recursos decorrentes da exportação.

Por fim, em virtude desta modificação interpretativa, todas as Soluções de Consulta e/ou Soluções de Divergência emitidas antes da publicação do presente ato estão retificadas.

O Ato Declaratório Interpretativo RFB nº 08/2015 entrou em vigor na data de sua publicação.